



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 7 de fevereiro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0655 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 29, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**
- » **EDITAL CAE.**
- » **EXTRATOS.**
- » **RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 005/2023.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 29, de 7 de Fevereiro de 2024

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 40000 (Quarenta Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 29, de 7 de Fevereiro de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1021	PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1700 Outras Transferências de Convênio	40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
Total da Unidade R\$			40.000,00
Valor Total Suplementado R\$			40.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 40.000,00

Dotações Anuladas

1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1021	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	1700 Outras Transferências de Convênios	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
		Valor Total Anulado R\$	40.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1700 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos C	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 29, de 7 de Fevereiro de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE BIRITINGA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. - 1º - Convocar reunião extraordinária do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** de Biritinga-BA que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2024 – quinta-feira às 09h00 na sala de vídeo do Colégio Municipal de Biritinga, Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, neste município.

Art. - 2º - A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I- **Informes;**
- II- **Apreciação de contas do exercício de 2023;**
- III- **O que ocorrer.**

Art. - 3º - Este edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Biritinga, 07 fevereiro de 2024

Maria Regina Rocha Dias
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0038/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo licitatório **Tomada de Preço nº 02/2021**, que tem por objetivo a execução de obras e serviços de melhorias sanitárias domiciliares, nos povoados de Barroão, Felícia e Morro da Ilha, no município de Biritinga- BA, com recursos do Convenio nº 00149/2017, **celebrado entre o Município e a FUNASA – (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE), representado pela Caixa Econômica Federal**, sob regime de empreitada por preço global.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Saúde, no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo

VIGÊNCIA – 07 (sete) meses.

EMPRESA CONTRATADA: ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0010/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial, situada na Rua da Vaquejada, Centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar família que estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: CARMEM GUEDES SANTOS ARAUJO

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 17 de janeiro de 2024.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0002/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 002/2022, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial, situado na Rua Nova Soure, nº 731, Centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar família que estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: IVONETE DOS ANJOS PEREIRA

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 02 de janeiro de 2024.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP005.2023

TOMADA DE PREÇO 005/2023
EDITAL 0030/2023
PROCESSO Nº 0112/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93, legislação vigente, pertinente a compra, serviços e contratos públicos, vem através do senhor Pedro Ramos de Cerqueira, Presidente, comunicar aos interessados pela licitação supramencionada e com base no parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, **Resolve:**

Referente ao Lote 01.

- Desclassificar a proposta de preço da empresa **ZJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ:26.764.468/0001-46, por descumprir o item 21.3.7.1, alínea a do edital, apresentando o valor R\$ **545.946,26** (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), o qual foi considerado inexecutável, com base nos critérios estabelecidos no artigo 48, inciso II, c/c alínea a do mesmo artigo, Lei Federal 8.666/93.
- Desclassificar a proposta de preço da empresa **CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, por descumprir o item 21.3.7.1, alínea a do edital, apresentando o valor global de **R\$ 586.060,44** (quinhentos e oitenta e seis mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos, o qual foi considerado inexecutável, com base nos critérios estabelecidos no artigo 48, inciso II, c/c alínea a do mesmo artigo, Lei Federal 8.666/93.
- Classificar e julgar vencedora do referido lote a empresa **OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**-CNPJ: 26.666.342/0001-39, a qual apresentou proposta de preço com o valor global de **R\$ 685.097,18** (seiscentos e oitenta e cinco mil, noventa e sete reais e dezoito centavos), considerado executável.

1

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Referente ao Lote 02.

- Desclassificar a proposta de preço da empresa **ZJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ:26.764.468/0001-46, por descumprir o item 21.3.7.1, alínea a do edital, apresentando o valor **R\$ 132.220,72** o qual foi considerado inexecutável, com base nos critérios estabelecidos no artigo 48, inciso II, c/c alínea a do mesmo artigo, Lei Federal 8.666/93.

- Desclassificar a proposta de preço da empresa **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, Cnpj: 38.493.385/0001-49, a qual apresentou valor global de **R\$141.945,25 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco reais)**, por descumprir o item 20.7.4. “As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, de acordo com seu faturamento”, com base no anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006. Como optante pelo Simples Nacional a empresa deveria apresentar a sua composição de BDI de acordo com seu enquadramento tributário para o PIS e COFINS.

- Classificar e julgar vencedora do referido lote a empresa **OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, SERVIÇOS** Eireli, CNPJ: 26.666.342/0001-39, a qual apresentou proposta de preço com o valor global de **R\$ 165.990,97 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos)**, considerado executável.

Referente ao Lote 03.

Desclassificar a proposta de preço da empresa **ZJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ:26.764.468/0001-46, por descumprir o item 21.3.7.1, alínea a do edital, apresentando valor global de R\$ 115.914,87 o qual foi considerado inexecutável, com base nos critérios estabelecidos no artigo 48, inciso II, c/c alínea a do mesmo artigo, Lei Federal 8.666/93.

- Classificar e julgar vencedora do referido lote a empresa **C2 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 44.495.280/0001-21, a qual apresentou proposta de preço com o valor global de **R\$ 136.983,65** (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), considerado executável.

2

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

O parecer técnico do Setor de Engenharia, está disponível para consulta em:
<http://transparencia.sudoesteinformatica.com.br/portalPMBiritinga/> - [aba relatórios/publicações](#), ou
através do e-mail: cplbiritinga@gmail.com.

Biritinga, Bahia 06 de fevereiro de 2024.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Presidente da CPL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.